LEI Nº 2281, DE 16.09.1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO À CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) à Capela Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Destina-se o presente auxílio a ajudar na colocação do telhado da referida Capela.

Art. 3º - A prestação de contas será presente no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento do referido auxílio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as despesas em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de setembro de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal